

**Lei nº 2291, de 15 de abril de 2021.**

**“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e da outras providências.”**

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aberto de um Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município no valor de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas.

**04 – Secretaria da Administração**

**04.122.0003.2.004 – Manutenção Secretaria da Administração**

3.1.71.00.0.01.000 – Aplicações Diretas	R\$	25.875,00
3.3.71.00.0.01.000 – Aplicações Diretas	R\$	13.455,00
4.4.71.00.0.01.000 – Aplicações Diretas	R\$	4.500,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>43.830,00</b>

**Art. 2º.** A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º desta Lei, dar-se-á por conta da anulação parcial das dotações adiante especificadas:

**04 – Secretaria da Administração**

**04.122.0003.2.004 – Manutenção Secretaria da Administração**

3.3.90.00.0.01.000 – Aplicações Diretas	R\$	43.830,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>43.830,00</b>

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papanduva SC, 15 de abril de 2021.

**Luiz Henrique Saliba**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Evini Roseli G. de Oliveira  
Secretária da Administração